

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Departamento de Compras

Divisão de Licitações e Contratos

Relatório SEI-GDF n.º 133/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF, 12 de abril de 2022

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**Ref.: Procedimento Licitatório Eletrônico nº 024/2021 – DECOMP/DA**

Obj.: Contratação de empresas de engenharia para a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1. DA INTRODUÇÃO

O presente procedimento licitatório tem como objeto contratação de empresas de engenharia para a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

O P.L.E nº 024/2021 – DECOMP/DA teve o seu edital republicado no dia 25 de março de 2022, com abertura do certame prevista para o dia 18 de abril de 2022, às 09:00h.

No dia 07 de abril de 2022, foi apresentado o presente pedido de esclarecimento, conforme documento (83977378).

2. DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

3. DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

Em suas razões, a empresa XXXX fez a seguinte indagação:

2. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Analisando ao Edital do referido Procedimento Licitatório e constatando que os serviços que incluem o fornecimento de materiais betuminosos equivalem a mais de 40% da planilha orçamentária, e

Considerando que os preços dos materiais betuminosos utilizados no orçamento licitado foram coletados das tabelas da ANP de Agosto/2021;

Considerando que somente no ano de 2022 já houveram vários reajustes nos preços dos materiais betuminosos: 6,8% em 31 de Janeiro de 2022, conforme Carta da Petrobras CMI/CE/CIA – 05/2022. Em virtude do aumento do combustível em 25% no mês de Março/2022, impactou em outro reajuste no preço dos insumos betuminosos, e ainda no dia 29 do mesmo mês, a Petrobras informou o reajuste de mais 4,0%, conforme Carta CMI/CE/CIA – 20/2022;

Considerando que a Instrução de Serviço Nº. 10 da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, estabelece os procedimentos e critérios para o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos decorrente do acréscimo ou decréscimos, conforme o caso, dos custos de aquisição de materiais asfálticos;

Considerando que, ao realizar uma pesquisa de mercado referente aos insumos betuminosos (CM-30, RR-2C e CAP 30/45), foi verificado o aumento de mais de 13%, 12% e 21%, respectivamente, nos preços destes materiais quando comparados aos valores constantes na planilha orçamentária licitada;

Diante do exposto, entende-se que a data base para cálculo do impacto financeiro a fim de se reequilibrar os preços dos materiais betuminosos será das tabelas da ANP utilizadas no orçamento (Agosto/2021).

É o breve relatório.

4. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, no termo do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (83977490).

Em resposta, a área demandante exarou o Memorando 60 (84255893) nos seguintes moldes:

Resposta Área Técnica:

O equilíbrio econômico-financeiro inicial está assegurado na hipótese de, após a assinatura do contrato, sobrevierem fatos imprevisíveis. O direito ao reequilíbrio se dá a partir da assinatura do contrato.

Assim, a referida resposta da área técnica abrange o esclarecimento da Requerente.

5. CONCLUSÃO

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: <http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/> (portal da NOVACAP) e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe do DECOMP/DA



Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7, Chefe do Departamento de Compras**, em 13/04/2022, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=84285180 código CRC= **3D1A1152**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF